



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL -
REALEZA

ATA DE COLEGIADO Nº 8/2023 - PPGSBPAS - RE (10.40.07.29)

Nº do Protocolo: 23205.025326/2023-43

Realeza-PR, 21 de agosto de 2023.

ATA Nº 07/PPGSBPAS-RE/UFGS/2023

ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos, através de videoconferência Cisco Webex, foi realizada a **Quinta Reunião Extraordinária** do Colegiado do **Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-Estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPG-SBPAS)**, da Universidade Federal da Fronteira Sul – *Campus* Realeza, presidida pela Coordenadora do Curso, Tatiana Champion e secretariada por mim, Andressa Benvenuti Radaelli. **Fizeram-se presentes à reunião os seguintes membros do Colegiado:** Adalgiza Pinto Neto, Dalila Moter Benvegnú, Fabíola Dalmolin, Gabrielle Coelho Freitas, Jonatas Cattelam, Patricia Romagnolli, Edi Kava Kailer (representante TAEs), Rafael Luan Perin (representante discente). **Ausência justificada:** Paulo Henrique Braz, Maiara Garcia Blagitz Azevedo (licença maternidade), Marta Lizandra do Rêgo Leal (licença maternidade). **Não compareceu e não justificou:** Bernardo Berenchtein. Professora Tatiana cumprimentou os membros presentes e iniciada a reunião apresentou ao Colegiado a **PAUTA** da reunião: **1.1 Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo 2023/2; 1.2 Pedido de prorrogação de Bolsa CAPES; 1.3 Estágio de Docência; 1.4 Prorrogações de prazo.** Não havendo sugestões de alteração de ordem dos pontos, passou-se ao primeiro ponto. **1.1 Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo 2023/2.** Professora Tatiana apresentou ao Colegiado relato sobre o Processo Seletivo. No total foram 14 candidatos inscritos, destes 11 inscrições homologadas e 03 indeferidas. Dos 11 candidatos, 06 foram aprovados na 1ª Etapa – Prova escrita (caráter eliminatório), sendo recebidas duas solicitações de recurso em tempo, e uma fora do prazo. Os 06 candidatos participaram da 2ª Etapa – Arguição (caráter eliminatório). Todos os 06 candidatos foram aprovados na 2ª Etapa, e tiveram seu currículo avaliado conforme consta na 3ª Etapa: Avaliação da Planilha do Currículo (caráter classificatório). Realizadas as devidas considerações, Prof.ª Tatiana apresentou os candidatos aprovados, por ordem de classificação, bem como suas respectivas notas e a indicação de orientador(a): a candidata Bárbara Iohanna Giese Hofmann, classificada em 1º com nota 8,93, orientada pela professora Fabíola Dalmolin; a candidata Isadora Morais Massa, classificada em 2º com nota 8,58, orientada pela professora Tatiana Champion; a candidata Ana Letícia Rodrigues Marques classificada em 3º com nota 8,37 orientada pela professora Patricia Romagnolli; a candidata Heloisa Vieira Cordeiro, classificada em 4º com nota 6,62, orientada pelo professor Paulo Henrique Braz; a candidata Pauline Silva dos Santos, classificada em 5º com nota 6,22, orientada pela professora Fabíola Dalmolin; o candidato Fábio José Rosa, classificado em 6º com nota 6,02, orientado pelo professor Bernardo Berenchtein. Professora Tatiana abre para considerações. Não houve manifestações. Professora Tatiana abre espaço para fala dos membros da Comissão. Tatiana explica ao Colegiado, que, de maneira geral, o processo ocorreu sem grandes intercorrências, e compartilha sobre a consulta feita pela Professora Patrícia à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG) a respeito da seleção ser feita por orientador. O retorno da PROPEPG é de que a seleção seja feita por linha de pesquisa e não por orientador. Professora Patrícia esclarece que existe uma orientação da Procuradoria Federal para que não haja personalização nos editais. O entendimento da Procuradoria é de que quem está fazendo a seleção é o Programa, e que os alunos estão sendo selecionados para o Programa, desta forma orienta-se que os resultados sejam publicados por linha de pesquisa sem indicação de nome de orientador. Professora Tatiana informa que houve ainda questionamento sobre a cobrança de [...] *“declaração emitida por Instituição de Ensino Superior atestando que o candidato colará grau até o ato de matrícula”*. Em Consulta à Pró-Reitoria, o retorno foi o seguinte: *“de acordo com a LDB, os cursos de pós-Graduação são abertos a candidatos diplomados em cursos de*

graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino, por isso essa exigência está prevista em próprio edital. Lembrando que nossos editais flexibilizam as inscrições quando permitem apresentar apenas declaração de que o candidato colará grau até o ato da matrícula. E por fim, nossos editais são revisados pela Procuradoria Federal, no momento nossa orientação é de que sempre sigamos o previsto no edital e caso algum candidato se sinta prejudicado e queira ajuizar alguma ação judicial é direito dele”. Ressalta ainda a importância da retomada das etapas presenciais. Professora Tatiana consulta o Colegiado sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo para Ingresso em 2023/2. Não havendo manifestações contrárias, o Colegiado aprova a homologação do resultado final.

1.2 Pedido de prorrogação de Bolsa CAPES. Professora Tatiana apresentou ao Colegiado o pedido de prorrogação excepcional do prazo de vigência da Bolsa CAPES da mestranda Maria Victória Zangrande, pelo período de 60 dias, a partir de 30 de agosto de 2023. O pedido da mestranda se fundamenta na PORTARIA Nº 55, DE 29 DE ABRIL DE 2020, “Art. 4º São circunstâncias aptas a dar ensejo à prorrogação autorizada por esta Portaria: I - o cancelamento ou o adiamento de atividades presenciais necessárias ao desenvolvimento do curso, que não possam ser supridas adequadamente por meio de ensino à distância ou outros meios, tais como atividades laboratoriais ou de campo, coleta de dados, entre outras; II - restrições temporárias de acesso a instalações necessárias ao desenvolvimento das atividades do curso; ou III - outras situações que tenham imposto dificuldades não antevistas aos mestrandos e doutorandos, respeitados os limites fixados por esta Portaria.” A solicitação foi encaminhada à Comissão de Bolsas que emitiu parecer favorável ao pedido. Não havendo manifestações contrárias, o Colegiado aprova a solicitação de prorrogação de Bolsa CAPES da mestranda Maria Victória Zangrande pelo período de 60 dias.

1.3 Estágio de Docência. Professora Tatiana explicou a situação do Estágio de Docência do mestrando Kairo Adriano Ribeiro de Carvalho. O discente encaminhou à secretaria do programa o relatório de Estágio de Docência sem que tenha encaminhado a documentação para a realização formal do mesmo. Para formalização do Estágio de Docência o discente precisa solicitar a sua realização por meio do encaminhamento do requerimento junto ao plano de trabalho à secretaria. Essa documentação é encaminhada à Comissão de Bolsas que faz a análise e emissão de parecer. Após emissão de parecer favorável o discente é informado e matriculado em Estágio de Docência. Encerrado o estágio, deve entregar o relatório de atividades, o qual consta o parecer do(a) professor(a) orientador(a). Esse relatório também é encaminhado à Comissão de Bolsas para análise e parecer. Por se tratar de aluno bolsista a realização do Estágio é obrigatório, conforme RESOLUÇÃO Nº 48 /2022 - CONSUNI – CPPGEC, que altera Anexo I da Resolução Nº 18/CONSUNI/ CPPGEC/UFFS/2016, que trata sobre o Regulamento da Pós-Graduação, “Art. 89 O Estágio de Docência é obrigatório para os bolsistas regularmente matriculados nos programas de pós-graduação, cuja bolsa tenha duração igual ou superior a 6 meses.” A secretaria do programa solicitou ao discente o envio do requerimento e do plano de trabalho para que pudesse encaminhá-los à Comissão de Bolsas para análise e parecer. Todos os documentos recebidos pela secretaria foram encaminhados à Comissão. Professora Tatiana faz a leitura do relatório do discente aos membros. Professora Dalila informa que solicitou ao aluno que refizesse os documentos conforme as orientações, e relata que o discente realizou o Estágio de Docência e cumpriu a carga horária, no entanto não o fez de forma satisfatória, conforme parecer emitido pela professora orientadora no relatório de atividades, e não realizou o correto preenchimento e envio dos documentos nos prazos estabelecidos. Professora Tatiana passa palavra à Professora Gabrielle, presidente da Comissão de Bolsas que apresenta alguns pontos identificados por ela nos documentos encaminhados pelo discente, dentre os quais: i) formulário de requerimento no CCRs de Bioquímica Básica, no curso de Nutrição, com carga horária de 60 horas, sob responsabilidade da Prof^ª. Cassiani Gotama Tasca e com ciência de sua orientadora, Prof^ª. Dalila Moter Benvegnú. Neste documento descreve 17 horas de estágio; ii) o discente enviou dois planos de trabalho diferentes datados em 17 de junho, um deles com cronograma de 03 de maio a 02 de junho de 2023 e carga horária total de 36 horas, e o outro com cronograma de 03 a 20 de maio de 2023 e carga horária total de 17 horas; iii) o discente encaminhou um relatório de atividades de estágio de docência, com data de 15 de junho de 2023, no período de 10 a 19 de maio de 2023, com uma breve descrição das atividades desenvolvidas e parecer da supervisora e orientadora, e cronograma das atividades realizadas, descrevendo apenas 06 horas de atividades realizadas. Professora Gabrielle relata ainda que não houve descrição da realização de atividades de regência em aula, conforme consta no Regulamento da Pós-graduação “a carga horária da atividade de regência de aulas teóricas e práticas pelo pós-graduando em Estágio de Docência é de, **no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 40% (quarenta por cento) da carga horária total do componente curricular**”. Após conversa entre os membros do Colegiado sobre a situação, a pauta foi colocada em votação. A professora Dalila, orientadora do mestrando, se absteve de votar. O Colegiado votou pelo indeferimento do Estágio de Docência do mestrando, indicando que o mesmo dê os encaminhamentos necessários, bem como siga os requisitos e exigências conforme previsto no Regimento do Programa e no Regulamento da Pós-Graduação.

1.4 Prorrogações de Prazo. Professora Tatiana apresenta ao Colegiado, para apreciação, os deferimentos *ad referendum* feitos nas seguintes solicitações de prorrogações de prazos. Solicitação de prorrogação de prazo para defesa de dissertações dos mestrandos: **i) Kairo Adriano Ribeiro de Carvalho**, aprovado *ad referendum* pelo período de 60 dias; **ii) Maria Victória Zangrande**, aprovado *ad referendum* pelo período de 60 dias; **ii) Alexandra Lays Petry**, aprovado *ad referendum* pelo período de 60 dias; **iv) Solicitação**

prorrogação de prazo de qualificação do mestrando **Jean Lucas Cordeiro**, aprovado *ad referendum*, pelo período de 30 dias. Colocado em votação as aprovações *ad referendum* pela Coordenação do Programa. Não havendo manifestações contrárias, todas as prorrogações *ad referendum* assinadas pela Coordenação do Programa foram aprovadas pelo Colegiado. Professora Tatiana apresentou ainda, para análise do Colegiado, as seguintes solicitações de prorrogação: **i)** solicitação de prorrogação do prazo de defesa da mestranda **Ana Aline Kolcheski** pelo prazo de 180 dias. Posto em votação o Colegiado aprova prorrogação pelo prazo de 60 dias, sendo nova prorrogação solicitada mediante entrega de relatório das atividades desenvolvidas; **ii)** solicitação de prorrogação do prazo de qualificação da mestranda **Fernanda Pinheiro** pelo prazo de 180 dias. Após explicação da situação da mestranda foram definidas duas propostas de encaminhamento: **proposta 01:** prorrogar até o prazo limite de defesa da aluna (até 30/08/2023), e posteriormente poderá solicitar prorrogação de prazo para defesa; **proposta 02:** conceder 60 dias de prorrogação (até 30/09/2023), condicionada a imediata (01 dia útil) entrega da solicitação do pedido de prorrogação de defesa por 30 dias. Propostas colocadas em votação, sendo a proposta 01 aprovada pelo Colegiado. Desta forma, considerando que o prazo limite regulamentar de 24 meses para defesa da dissertação seria 30/08/2023, o Colegiado definiu que a mestranda tem até a data limite de 30/08/2023 para qualificação, e poderá, até essa mesma data limite, solicitar prorrogação de prazo de defesa, nos termos do Art. 75. §1 do Regulamento da Pós-Graduação; **iii)** solicitação prorrogação de prazo de qualificação do mestrando Vitor Eduardo Manguê pelo período de 30 dias. Não havendo manifestações contrárias, a solicitação é aprovada pelo Colegiado; **iv)** solicitação prorrogação de prazo de qualificação do mestrando Isaac de Jesus de Oliveira pelo período de 30 dias. Não havendo manifestações contrárias, a solicitação é aprovada pelo Colegiado. Por fim, professora Tatiana apresentou a nova solicitação de prorrogação do prazo de defesa do mestrando **Davi Dayan Assenheimer** pelo período de 45 dias. Não havendo manifestações contrárias o Colegiado aprova o pedido de prorrogação pelo prazo de 60 dias. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Andressa Benvenuti Radaelli, secretária, lavrei a presente Ata que, aprovada, será devidamente assinada por mim e pela presidente.

(Assinado digitalmente em 21/08/2023 16:23)

ANDRESSA BENVENUTTI RADAELLI

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SEGEC - RE (10.40.07.22)

Matrícula: ###673#1

(Assinado digitalmente em 21/08/2023 14:30)

TATIANA CHAMPION

COORDENADOR DE CURSO

PPGSBPAS - RE (10.40.07.29)

Matrícula: ###171#6

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE COLEGIADO**, data de emissão: **21/08/2023** e o código de verificação: **e627276b1e**